

## **EDITAL PARA SELEÇÃO AO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

### **Ingresso em março de 2019**

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Computação, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

### **I. Procedimentos de seleção**

Art. 1º. O processo seletivo será conduzido pelas linhas de pesquisa e coordenado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que será responsável pela divulgação da lista de candidatos selecionados, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 6, e pelo julgamento de quaisquer recursos.

Art. 2º. O candidato deve selecionar uma ou mais linhas de pesquisa de interesse, indicando-as no campo apropriado do formulário de inscrição, em ordem de preferência. Adicionalmente, o candidato pode indicar ainda uma lista ordenada dos orientadores de sua preferência, baseada nas linhas de pesquisa pretendidas e em um eventual conhecimento prévio dos orientadores e de seus trabalhos. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com potenciais orientadores antes da inscrição.

Art. 3º. Serão considerados habilitados para ingresso no Mestrado os candidatos selecionados pelas linhas de pesquisa do PPGC.

Art. 4º. Cada linha de pesquisa leva em conta os seguintes critérios na elaboração da sua lista de candidatos selecionados: 1) desempenho acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar da graduação e de cartas de recomendação; 2) experiência profissional, atividades de iniciação científica e trabalhos anteriores avaliados mediante análise de *Curriculum Vitae* e de cartas de recomendação; 3) adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa; 4) a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), promovido pela Sociedade Brasileira de Computação.

§ 1º – Todos os critérios são classificatórios e têm igual peso para classificação. No caso de candidatos que não realizarem POSCOMP, são levados em conta somente os critérios 1-3 acima, todos com o mesmo peso.

§ 2º – Serão consideradas notas do POSCOMP nas edições de 2016, 2017 ou 2018 (informações sobre o exame POSCOMP 2018 podem ser obtidas em <http://www.sbc.org.br>).

§ 3º – O exame POSCOMP é obrigatório apenas para candidatos residentes no Brasil (ou em outros países que oferecem o POSCOMP) e que irão concorrer a bolsas de mestrado cujo fomento seja realizado através do PPGC. Entretanto, é fortemente recomendado para critérios de seleção.

§ 4º – O PPGC não assegura a concessão de bolsa acadêmica aos aprovados neste Edital.

§5º – Na apreciação da nota obtida no POSCOMP por candidatos com formação de graduação em áreas distintas da Ciência da Computação, a Comissão de Pós-Graduação poderá, a seu critério e por recomendação das linhas de pesquisa interessadas, considerar apenas um subconjunto das questões propostas no exame. Este subconjunto incluirá, necessariamente, pelo menos as questões de Matemática e de aspectos fundamentais da Computação.

## II. Vagas

Art. 5º. As vagas oferecidas para o curso de mestrado com ingresso em março de 2019 foram distribuídas por linha de pesquisa proporcionalmente à capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação em Computação conforme o quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número Máximo de Vagas</b>
Algoritmos e Otimização	6
Aprendizado de Máquina, Representação de Conhecimento e Raciocínio	18
Arquiteturas Não Convencionais	8
Arquiteturas, Protocolos e Gerência de Redes e Serviço	16
Computação de Alto Desempenho e Sistemas Distribuídos	8
Computação Gráfica e Visualização de Dados	14
Concepção de Circuitos e Sistemas Integrados	6
Confiabilidade e Tolerância a Falhas	4
Engenharia de Software	16
Ferramentas para Automação de Projeto Eletrônico	6
Interação Humano-Computador, Realidade Virtual e	8

Aumentada	
Lógica e Modelos de Computação	10
Mineração, Integração e Análise de Dados	14
Modelagem de Dados e Processos de Negócio	6
Planejamento, Sistemas Multiagentes e Robótica	12
Processamento de Imagens, Visão Computacional e Reconhecimento de Padrões	8
Segurança Cibernética	10
Sistemas Embarcados	14

**Observação:** não havendo candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada linha de pesquisa as vagas remanescentes não serão preenchidas.

### III. Calendário

Art. 6º. O processo de inscrição e seleção de candidatos, visando o ingresso em março de 2019, seguirá o seguinte calendário:

<b>17/9 até 02/11/2018</b>	Período de inscrição ao Mestrado
<b>28/09/2018</b>	Data limite para envio de requerimento solicitando isenção da taxa de inscrição para alunos de baixa renda
<b>26/10/2018</b>	Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição
<b>05/11/2018</b>	Data limite para recebimentos das cartas de recomendação
<b>05/11/2018</b>	Data limite para confirmação dos pagamentos
<b>06/11 até 13/11/2018</b>	Período para apresentação de recursos de candidatos com homologação de inscrição indeferida
<b>30/11/2018</b>	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 1ª chamada
<b>03/12 até 05/12/2018</b>	Período para apresentação de recursos
<b>07/12/2018</b>	Data limite para confirmação dos selecionados na 1ª chamada
<b>17/12/2018</b>	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 2ª chamada
<b>28/12/2018</b>	Data limite para confirmação dos selecionados na 2ª chamada
<b>17/02/2019</b>	Prazo de vigência do edital

A divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e dos selecionados para o mestrado (na primeira e na segunda chamada) é por e-mail para os candidatos e no *site* do PPGC.

#### IV. Procedimentos para inscrição

Art. 7º. As inscrições para ingresso em março de 2019 serão feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição *online* disponível no *site* do PPGC (<http://ppgc.inf.ufrgs.br>). Além do preenchimento dos campos do formulário, será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação ou atestado de que está concluindo a graduação;
2. Histórico Escolar completo do curso de graduação;
3. *Curriculum Vitae* Lattes do CNPq. Alternativamente, pode ser usado o modelo disponível no sistema *online* de inscrição;
4. Uma fotografia 3x4;
5. Documento de identidade oficial e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros (página com foto e dados de identificação).

Ao preencher o formulário *online* de inscrições, o candidato será solicitado a informar o contato de até duas pessoas que fornecerão **cartas de recomendação**. As cartas de recomendação são encaminhadas digitalmente pelos próprios recomendantes, utilizando o mesmo sistema de inscrição que os candidatos utilizam.

#### V. Taxa de inscrição

Art. 8º. Candidatos estrangeiros residindo fora do país são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 9º. Os demais candidatos devem pagar taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema *on-line* de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

Art. 10º. Os candidatos de baixa renda que necessitarem de isenção de taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGC (pelo e-mail [ppgc@inf.ufrgs.br](mailto:ppgc@inf.ufrgs.br)) para a obtenção do formulário de requerimento e, até o dia **28/09/2018 (carimbo do correio)**, enviá-lo pelo correio juntamente com os seguintes documentos:

- Carta de justificativa para pedido de isenção;

- Certidão de nascimento;
- Comprovante de renda do candidato e demais familiares que residam com o candidato, e que atestem a necessidade de isenção.

Endereço da Secretaria do PPGC:  
UFRGS - Programa de Pós-Graduação em Computação  
Caixa Postal 15064  
CEP 91501-970  
Porto Alegre, RS  
BRASIL

## **VI. Outras disposições**

Art. 11º. A seleção é válida apenas para o ingresso em março de 2019, não sendo possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos que não confirmarem seu ingresso até a data limite estipulada neste Edital perderão direito à vaga.

§ 1º – A Comissão de Pós-Graduação, até as datas estipuladas no calendário no Art. 7º, divulgará segunda chamada, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 7, com a seleção de novos candidatos para substituir aqueles que não confirmaram seu ingresso. A seleção destes novos candidatos seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos na Parte I deste edital.

Art. 12º. Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGC e sobre os temas de pesquisa de seus orientadores podem ser encontradas na página eletrônica do programa, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>.

Art. 13º. Outras informações úteis sobre o processo de seleção serão divulgadas através da página eletrônica do PPGC, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>.

Art. 14º. A vigência deste edital se encerra no dia 13/02/2019.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

Prof. Dr. João Luiz Dihl Comba  
Coordenador do PPGC/UFRGS.